

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 21 DE FEVEREIRO DE 2013

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 034, de 21 de Fevereiro de 2013)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

2º Ten RRPM Mat. 14985-3/DIVALDO COTA DA SILVA – Pagamento atrasado de 05 (cinco) férias não gozadas adquiridas antes da Emenda Constitucional nº 16/99: – **Indeferir** o pagamento com base no Parecer nº 588/06/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0122/2013/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 608335-8/JOÃO INÁCIO FILHO – Pagamento atrasado da Gratificação de Incentivo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 835/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0123/2013/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 19319-4/ANDRÉ SILVA DE SOUSA – Pagamento atrasado de verbas relativas ao PIS/PASEP e planos Collor e Bresser: – **Indeferir**, por falta de amparo legal, tendo em vista que tais providências deverão ser tomadas junto ao Banco do Brasil. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0124/13/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 19210-4/ANTÔNIO DONIZETTE MILANEZ CAMPOS – Pagamento atrasado da diferença de Soldado para Cabo, em virtude do mesmo ter frequentado o CFC/2006 e impedido de ser promovido por se encontrar Sub Judice: – **Indeferir**, por falta de amparo legal, haja vista que a diferença pleiteada dependeria de processo de promoção em ressarcimento de preterição, que não é o caso em questão. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0125/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14871-7/MANOEL SEVERINO DE BARROS NETO – Pagamento da gratificação de Motorista, de acordo com a Lei 10426/90, art. 26 e 27, letra “E” e art. 90, inciso III, por ter exercido a função por mais de 07 (sete) anos interruptos: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento/Consultiva nº 05/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0127/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 24056-7/WALMIR JOSÉ DOS SANTOS – Pagamento do Abono de Permanência: – **Indeferir** tendo em vista o servidor se encontrar na qualidade de inativo, com isso não há o que se falar em implantação de Abono de Permanência. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0128/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12293-9/UBIRATAN DE SOUZA FERRAZ – Declaração sobre desconto indevido praticado pelo Banco BMG para fins de comprovação junto à Justiça: – **Indeferir**, tendo em vista que as informações solicitadas lhes estão disponibilizadas mensalmente em seus demonstrativos de pagamentos, através do endereço eletrônico do Portal do Servidor. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0129/13/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 19477-8/GETÔNIO ALVES DE LIMA – Incorporação do 4º quinquênio aos seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista tal pedido não poder ser atendido administrativamente, devendo o servidor solicitar junto ao Tribunal de Contas do Estado. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0130/13/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18884-0/JOSÉ GIVANDILSON ALVES DE OLIVEIRA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 26552/PMPE, ocorrido em 05 DEZ 2012: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 291/2012, registrado na Delegacia de Polícia da 068ª Circunscrição – Primavera-PE, no dia 05 DEZ 2012. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0131/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21564-3/ARNALDO PAULO DE ANDRADE – Pagamento atrasado das Gratificações de Risco de Policiamento Ostensivo e de Vale Refeição: – **Indeferir**, com base no contido no Parecer nº 223/2011-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0132/2013/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 609270-5/LUCAS JACINTHO DE ALMEIDA – Pagamento da diferença de função de cabo para 3º sargento: – **Indeferir**, com base na informação da SSFE/DGP-4, tendo em vista o servidor haver sido reformado por incapacidade física com base no soldo de terceiro sargento, conforme o Ato nº 1344/74, e sua situação permanecer inalterada, havendo apenas a promoção com base na Lei Complementar nº 059/2004. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0133/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 19617-7/WALDIR MAGALHÃES DE ALCÂNTARA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 26233/PMPE, ocorrido em 20 JAN 2013: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0114000310, registrado na Delegacia de Polícia da 024ª Circunscrição –Varadouro, Olinda-PE, no dia 21 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0150/2013/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 610453-3/JOSÉ BENTO DA SILVA – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 6/12 (seis doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 318/2008-AEAJA. **Indeferir**, quanto às férias, com base no Parecer nº 588/06/PGE. À AEAJA para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0135/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 609895-9/JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI – Retificação do Acórdão TC nº 329/87, baseado no Acórdão TC nº 80: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0136/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 608660-8/ALTAMIRO TAVARES BENEVIDES FILHO – Promoção na inatividade à graduação imediata por haver sido considerado inválido: – **Indeferir**, por falta de amparo legal, tendo em vista que servidor militar já reformado ou na reserva remunerada acometido por invalidez superveniente não faz jus à nova promoção na inatividade. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0137/2013/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 4950-6/CARLOS JOSÉ DOS SANTOS – Pagamento atrasado da quantia de R\$ 1.607.252,46 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) decorrente da soma dos valores não percebidos a partir da perda de cargo até seu reingresso aos quadros da PMPE: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 216/2010-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0138/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 20562-1/PAULO DANIEL DE SOUZA – Implantação do complemento do soldo da ativa em seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0139/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 17798-9/JOSÉ BRASIL PEREIRA – Promoção na inatividade à graduação de terceiro sargento em virtude de passar da condição de incapaz para inválido para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar: – **Indeferir**, tendo em vista o servidor haver sido reformado por incapacidade definitiva na graduação de soldado, no ano de 2002, e posteriormente promovido à graduação de cabo, única promoção possível, em conformidade com o previsto no art. 21, da Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0140/2013/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 20472-2/GILMAR MENDES DA SILVA – Revisão da Decisão Monocrática, a fim de alterar o valor proporcional dos seus proventos: – **Indeferir**, com base na informação da SSFE/DGP-4 e o contido na Certidão nº 455/2011/DGP-7. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0141/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 24390-6/RICARDO LUIZ DOS SANTOS – Revisão do valor do complemento do soldo da ativa em seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0142/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 980522-2/PHELIPPE DE PAULA MELO SANTOS - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 44177/PMPE, ocorrido em 15 OUT 2012: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 12I0319084762, registrado na Delegacia de Polícia Interativa de Pernambuco, no dia 16 OUT 2012. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0143/2013/DGP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Transcrição de Documento

Esta Diretoria recebeu o seguinte ofício:

“Secretaria de Defesa Social – Polícia Militar de Pernambuco – DGO PM – CPS-II – 7ª CIPM – Cia Cap PM Natanael Silva Dantas – Of. nº 248/12-Sec. Pes, Stª Maria da Boa Vista-PE, 04 de maio de 2012. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas. Anexo: Of. Nº 2012.0853.000002, de 02 JAN 12 e Of. Nº 645/11, de 02 DEZ 11(cópias). Cumprimentando inicialmente V.Sª., sirvo-me do presente para remeter os documentos em referência, em virtude do primeiro ofício ser remetido por engano a esta CIPM e o segundo versa Desconto de Pensão Alimentícia nos contra cheques do **Sd QPMG 111340-2 – EDSON CRUZ DE FREITAS**, falecido em acidente automobilístico de serviço no dia 23 FEV 12, e publicada sua exclusão das fileiras no BG 057/12, de 23 MAR 12. Saliento que a pasta de assentamento do referido policial foi enviada por este Comando a essa Diretoria através do Of. Nº 207/12-Sec. Pes, de 18 ABR 12, ficando desta forma, impossibilitado de efetuar a devida publicação em Boletim Interno. Atenciosamente, Isaac Pereira GUERRA – Maj PM, Comandante da 7ª CIPM.” Ao Arquivo Geral para providências cabíveis. (Nota nº 0147/2013/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

MARIA GORETE DE SOUZA FREITAS, viúva do **ex-Sd PM Mat. 16723-1/RAUTEMBERG NÓBREGA FREITAS** – Inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, e laboratorial, em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 16 JUN 1990: – **Deferir**, face o contido no art. 10º, § 2º, inciso IV da Lei nº 13264, 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0144/2013/DGP-4).

MARLEIDE MARIA GOUVEIA DE SOUZA, viúva do **ex-1º Sgt PM Ref. Mat. 601542-5/NIVALDO FERREIRA DE SOUZA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 23 DEZ 2012: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 0149/2013/DGP-4).

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Recompensa - Elogio

Louvo o 2º Sgt RRPB Mat. 17608-7/JOTA NUNES SILVA, como forma de reconhecimento público da ação meritória do referido servidor, quando mesmo de folga, no dia 14 de julho de 2012, juntamente com o Cb PM Mat. 30289-9/22º BPM/ PAULO SÉRGIO DA SILVA, arriscou sua vida na prisão de um elemento no momento em que o mesmo havia acabado de efetuar um assalto a um estabelecimento comercial na cidade de Nazaré da Mata-PE. Policial Militar dedicado, competente e habilidoso, demonstrou alto grau de profissionalismo mesmo se encontrando fora de serviço, agindo com ímpeto e coragem, não medindo esforços para proteger a sociedade pernambucana, características imprescindíveis do bom miliciano da PMPE. É por dever de justiça e reconhecimento que este Diretor lhe consigna o presente elogio (individual). (Nota nº 0134/2013/DGP-4)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas